



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia da  
Reunião Extraordinária de  
22.05.90  
Ubá, 21.05.90  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Parecer CLJR-038/90, em 21 de maio de 1990.

040

Exmº Sr.

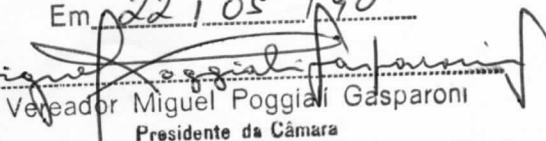
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

APROVADO POR unanimidade,

em 2º e 3º votação

Em 22/05/90

  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Ref.: Projeto de Lei nº 031/90, de 04' de maio de 1990, que "dispõe sobre a aposentadoria especial de servidores públicos que nomeia e dá outras provisões".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende o Executivo Municipal, a aprovação de Projeto de Lei concedendo aposentadoria especial a servidores públicos do Município de Ubá, com fulcro no artigo 40, item II, da Constituição Federal, que determina que o servidor público será aposentado, compulsoriamente, aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

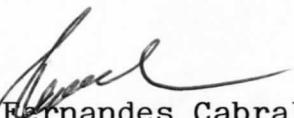
2º) Existem dentro dos quadros da Prefeitura Municipal de Ubá, 06-(seis) funcionários que se encontram dentro do referido artigo, para os quais se pretende a aposentadoria especial, sendo que quatro deles já recebem benefícios do INPS, o que impossibilitaria nova aposentadoria por este Instituto de Previdência;

3º) No entanto, tratam-se de funcionários, que continuam em atividade como forma de reforçar o seu orçamento, ou garantir a subsistência, sendo que se tratam de servidores que deram muitos anos de contínuos serviços à municipalidade, sendo o descanso de direito e de justiça.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o nosso parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

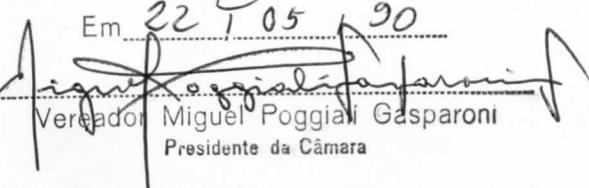
  
Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente

  
Vereador Moacir Alves Nogueira  
Titular

APROVADO POR unanimidade,

em 1º votação

Em 22/05/90

  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

  
Vereador Elipcio Pizzolli  
Titular

Encaminhamento:  
Of. CMU. 340/90  
Em 23/05/90